

LEI N.º: 2.151/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) AO COORDENADOR DE EVENTOS SOCIAIS DE LAGOA SANTA, SR. LUIZ CARLOS VIEIRA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Coordenador de Eventos Sociais de Lagoa Santa, Sr. Luiz Carlos Vieira, repasse esse que será utilizado no custeio dos gastos inerentes à participação da representante do Município de Lagoa Santa, Srta. Carolina Alves Ferreira Baldoni, no Concurso Miss Estado de Minas Gerais, que acontecerá na cidade de Divinópolis no mês de março do corrente ano.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda irá repassar o valor citado no Artigo 1º desta Lei, da seguinte forma:

- R\$ 500,00 (quinhentos reais), no decorrer do mês de fevereiro de 2003, para que seja realizado o pagamento da taxa de inscrição da representante do Município no citado concurso;
- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no decorrer do mês de fevereiro e março de 2003, que será destinado à confecção dos trajes, acessórios, exigidos no regulamento do concurso, bem como aulas de postura e andamento para a candidata municipal.

Art. 3º) O Sr. Luiz Carlos Vieira deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.4º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotação orçamentária própria, prevista e autorizada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 2.106/2002, de 08/08/2002

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL